



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera, excepcionalmente no ano de 2022, o período de realização do Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif e da atualização cadastral previsto na PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1274/2021, de 1º de setembro a 31 de outubro para 1º de outubro a 30 de novembro de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.968/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente no ano de 2022, o período de realização do Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif de 1º de setembro a 31 de outubro para 1º de outubro a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Alterar, excepcionalmente no ano de 2022, o período de realização da atualização cadastral previsto na PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1274/2021 de 1º de setembro a 31 de outubro para 1º de outubro a 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1351/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL